



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO N.º 004/2018

PROJETO DE LEI N.º 001/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.  
DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE  
LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal de Fernão autorizado a proceder reajuste de 6,00% (seis por cento), da Tabela de Vencimentos do Quadro Geral dos funcionários públicos municipais da Câmara Municipal de Fernão.

Parágrafo Único - O percentual a que se refere o *caput* corresponde a 2,9473% (dois inteiros e nove mil, quatrocentos e setenta e três décimos de milésimo por cento) de recomposição da perda salarial tendo por referência o índice IPCA/IBGE do período correspondente a Janeiro de 2017 até Dezembro de 2017 e de 3,0527% (três inteiros e quinhentos e vinte e sete décimos de milésimo por cento) a título de aumento real, que incorporarão aos vencimentos dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Fernão para todos os efeitos legais.

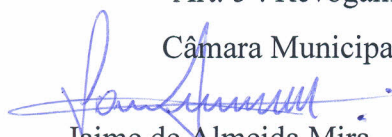
Art. 2º. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo I da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento do Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018.

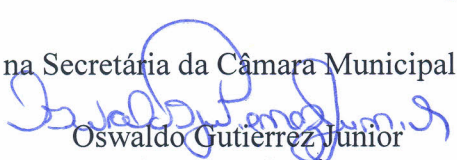
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 05 de fevereiro de 2018.

  
Jaime de Almeida Mira  
Presidente da Câmara

  
José Carlos Greco  
1º Secretario

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão na data supra.

  
Oswaldo Gutiérrez Junior  
Diretor Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO N.º 004/2018

### PROJETO DE LEI N.º 001/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018. DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

#### ANEXO I

**Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro.**  
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º. 101/2000)

#### 1-) IMPACTO do reajuste concedido:

##### 1.1 – Base de cálculo Reajuste:

Despesa com pessoal e encargos no exercício de 2017 = R\$ 296.290,85 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos).

##### 1.2 – Cálculos:

Despesa com pessoal e encargos (Servidores) exercício de 2017= R\$ 296.290,85 x 6% = R\$ 17.777,45.

Período de impacto do ajuste em 2018: 11 meses.

Cálculo: R\$ 17.777,45 / 12 = R\$ 1.481,45 x 11 meses = R\$ 16.295,95.

#### 2-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

**2.1 – A descrição dos valores abaixo e seus percentuais, comprovam a adequação dos mesmos as normas da LRF.**

| Consolidação do Impacto | Valores Mensais     | Exercício            |                      |                      |
|-------------------------|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|                         |                     | 2018                 | 2019                 | 2020                 |
| Impacto (ITEM 1)        | R\$ 1.481,45        | R\$ 16.295,95        | R\$ 17.777,45        | R\$ 17.777,45        |
| <b>TOTAL</b>            | <b>R\$ 1.481,45</b> | <b>R\$ 16.295,95</b> | <b>R\$ 17.777,45</b> | <b>R\$ 17.777,45</b> |

#### 3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há.

#### 4-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1-) Dados de 31.12.2017 – 3º Quadrimestre de 2017:

Receita Corrente Líquida: ..... R\$ 12.315.539,96  
Despesa com Pessoal exercício 2017..... R\$ 544.720,85

Índice %

4,42%





# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

## 4.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

|                                |                   | Índice % |
|--------------------------------|-------------------|----------|
| RCL - Receita Corrente Líquida | R\$ 12.315.539,96 |          |
| <b>Exercício de 2018</b>       |                   |          |
| Gastos com Pessoal             | R\$ 544.720,85    | 4,42%    |
| ( + ) IMPACTO ano              | R\$ 16.295,95     | 0,13%    |
| Índice após Impacto            | R\$ 561.016,80    | 4,55%    |
| <b>Exercício de 2019</b>       |                   |          |
| Gastos com Pessoal e Encargos  | R\$ 544.720,85    | 4,42%    |
| ( + ) IMPACTO                  | R\$ 17.777,45     | 0,14%    |
| GASTOS COM PESSOAL PREVISTO    | R\$ 562.498,30    | 4,56%    |
| <b>Exercício de 2020</b>       |                   |          |
| Gastos com Pessoal e Encargos  | R\$ 544.720,85    | 4,42%    |
| ( + ) IMPACTO                  | R\$ 17.777,45     | 0,14%    |
| GASTOS COM PESSOAL PREVISTO    | R\$ 562.498,30    | 4,56%    |

## DECLARAÇÃO

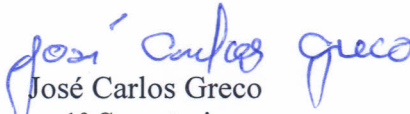
**JAIME DE ALMEIDA MIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECLARA**, para fins de cumprimento do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta Lei está adequado com o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Câmara Municipal de Fernão, 05 de fevereiro de 2018.

  
Jaime de Almeida Mira  
Presidente da Câmara

  
José Carlos Greco  
1º Secretário